



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DNIT

**BOLETIM ADMINISTRATIVO**  
**EDIÇÃO Nº 136**

Brasília-DF, 22 de julho de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Júlio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto**

Edme Tavares de Albuquerque Filho

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**

**Superintendente Regional no Estado do Acre**  
Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**  
Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**  
André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**  
Hélio Gomes da Silva Júnior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**  
Marcello Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**  
Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**  
Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**  
José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**  
Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**  
Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**  
Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**  
Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**  
Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**  
Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**  
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**  
André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**  
João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**  
Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**  
Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**  
Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**  
Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**  
Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**  
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**  
Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**  
Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**  
Luiz Antonio Ehret Garcia

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR .....</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIA-GERAL</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIAS SETORIAIS .....</b>	<b>8</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	12
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	14
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>18</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	29
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	29
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	30
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	31
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	31

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA-GERAL****PORTRARIA Nº 4276, DE 17 DE JULHO DE 2025**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, o constante no Relato nº 61/2025//2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 27ª Reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 15/7/2025, e o disposto no processo n.º 50600.017015/2025-82, resolve:

**Art. 1º INSTITUIR**, no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, o Programa Integra Vida DNIT, com o objetivo de promover a saúde física, mental, emocional, social, ocupacional e financeira das pessoas que atuam na Autarquia por meio de ações integradas de qualidade de vida no trabalho.

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 2º** O Programa Integra Vida DNIT será pautado pelas seguintes diretrizes:

I – promoção do desenvolvimento humano integral por meio de ações educativas, reflexivas e práticas voltadas ao bem-estar multidimensional;

II – fortalecimento da cultura organizacional de escuta ativa, empatia e cuidado mútuo;

III – prevenção do adoecimento ocupacional e dos riscos psicossociais com ações de promoção da saúde e segurança psicológica;

IV – estímulo ao equilíbrio entre vida pessoal e profissional, favorecendo a longevidade funcional e a produtividade;

V – fomento a ambientes laborais saudáveis, colaborativos, inclusivos e respeitosos;

VI – oferta de suporte individualizado contínuo por meio de tecnologias e atendimentos presenciais;

VII – aproximação das unidades descentralizadas do DNIT mediante ações regulares de escuta institucional;

VIII – ampliação do acesso a ferramentas de autocuidado, de saúde digital e de acompanhamento clínico; e

IX – mapeamento e resposta às demandas emergentes de forma ágil e eficaz.

**CAPÍTULO II  
DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA**

**Art. 3º** O Programa Integra Vida DNIT será estruturado em três eixos estratégicos:

I – Ciclo de Desenvolvimento e Bem-Estar Integral: composto por encontros mensais presenciais ou híbridos, com temáticas voltadas ao desenvolvimento pessoal e institucional;

II – EscutAção – Rede de Escuta e Cuidado Integral: composto por encontros virtuais com as unidades descentralizadas, voltados à escuta ativa, troca de experiências e fortalecimento do pertencimento; e

III – Programa Saúde Integral: composto por ações permanentes de cuidado individualizado, por meio do uso das plataformas digitais de saúde mental e de bem-estar físico, além da oferta de exames periódicos de saúde ocupacional aos(as) servidores(as).

**Art. 4º** A Diretoria de Administração e Finanças – DAF, por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP, será responsável pela coordenação, implementação, monitoramento e avaliação do Programa Integra Vida DNIT.

Parágrafo único. As ações previstas no âmbito do programa disposto no caput serão executadas conforme cronograma anual, em consonância com a Política Nacional de Qualidade de Vida no Trabalho – PNQVT/DNIT e mediante disponibilidade orçamentária.

### **CAPÍTULO III** **DA ATUAÇÃO TRANSVERSAL E DESCENTRALIZADA**

**Art. 5º** O Programa Integra Vida DNIT será implementado de forma transversal, com articulação entre as unidades da Administração Central e das Superintendências Regionais do DNIT, garantindo-se a efetividade das ações locais, respeitando-se as especificidades regionais e se promovendo a integração institucional.

**§ 1º** As Superintendências Regionais deverão designar ponto focal responsável pela articulação local das ações do programa disposto no caput.

**§ 2º** A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas fornecerá suporte técnico, metodológico e comunicacional às Superintendências Regionais, com vistas à uniformização da linguagem institucional e à padronização das ações.

**§ 3º** Serão promovidos encontros e capacitações periódicas com os pontos focais regionais, com o objetivo de alinhar estratégias, compartilhar boas práticas e assegurar o cumprimento dos objetivos do programa disposto no caput.

### **CAPÍTULO IV** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º** O Programa Integra Vida DNIT terá abrangência nacional e será aplicado em todas as unidades do DNIT, consoante disposições contidas no art. 5º.

**Art. 7º** O Programa Integra Vida DNIT poderá ser revisado a qualquer tempo, sempre que a superveniência de fatos ou o interesse institucional assim justificarem.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 4285, DE 17 DE JULHO DE 2025**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, e tendo em vista o constante nos autos do processo nº 50600.018662/2020-05, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores a seguir relacionados para exercerem a função, cumulativa com as que já exercem, de Agente de Integridade das Superintendências Regionais, indicados pelos respectivos Superintendentes, conforme critérios de seleção, perfil e atribuições estabelecidos no Ofício-Circular nº 4493/2020/CGINT/GAB - DG/DNIT SEDE, de 9/9/2020 (6435836), em consonância com a Política Antifraude e Anticorrupção do DNIT, Portaria nº 5843, de 6/10/2020 (6681608), e com o Programa de Integridade do DNIT, Portaria nº 5594, de 21/9/2020 (disponível no site do DNIT).

SUPERINTENDÊNCIA	SERVIDOR INDICADO	CPF	Matrícula DNIT
Acre	RENATO PEREIRA SOBRINHO	***.758.362-**	6321-5
Alagoas	JOSÉ CÍCERO VERÍSSIMO DE LIMA	***.350.574-**	897-4
Amapá	ISAÍAS MILHOMEM DA SILVA	***.534.281-**	6379-7
Amazonas	CLÁUDIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA HOLANDA	***.754.722-**	918-0
Bahia	RIGNER LESSA ALONSO CORREIA	***.311.225-**	2749-9
Ceará	EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA	***.706.783-**	4000-2
Espírito Santo	LÍVIA FANTTINI POLESE NARDOTO	***.365.127-**	4613-2
Goiás e Distrito Federal	FÁBIO GONÇALVES GUIMARÃES	***.818.011-**	4930-1
Maranhão	HERBETH RAIMUNDO PINHEIRO	***.762.233-**	4936-0
Mato Grosso	JUNIO DE PINHO E SILVA	***.820.411-**	6036-0
Mato Grosso do Sul	MARCIA ANDREIA FERREIRA DA SILVA	***.082.151-**	867-2
Minas Gerais	CAROLINA MARA PASSOS DE MOURA MUCCI	***.501.126-**	3178-0
Pará	RENAN NETTO LOBATO	***.221.952-**	5508-7
Paraíba	FERNANDA PRISCILA ALVES	***.553.924-**	5636-7
Paraná	VALDIRENI APARECIDA CENERINI	***.061.749-**	2878-9
Pernambuco	CAROLINA GALVÃO VIANA DUTRA LINS	***.409.554-**	5525-5
Piauí	LILIANE PEREIRA REBELO FERNANDES	***.044.853-**	4210-2
Rio de Janeiro	FRANCISCO MAGALHÃES DIAS	***.660.926-**	5600-6
Rio Grande do Norte	JOAMIR HENRIQUE DA SILVA	***.416.724-**	3971-3
Rio Grande do Sul	JAIR KNIJNIK	***.227.990-**	1498-2
Rondônia	GABRIELA JASSET DE MENDONÇA	***.617.502-**	3525-4
Roraima	ANTÔNIO LEAL FONSECA DA SILVA	***.388.612-**	0914-8
Santa Catarina	PABLO LUIZ DE ARRUDA	***.823.359-**	3777-0
São Paulo	PAULO CÉSAR RUFINO	***.828.698-**	3552
Sergipe	ELDONOR TARGINO CALDAS JÚNIOR	***.508.105-**	3015-5
Tocantins	ESTELA MARIS PEREIRA DE SOUSA	***.910.953-**	3360-0

Art. 2º Revogar a Portaria nº 3579, de 10/6/2025, publicada no Boletim Administrativo nº 111, de 13/6/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 4343, DE 21 DE JULHO DE 2025**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 175, inciso XVIII do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos nº 414/2023 e nº 415/2023, firmado com a Empresa **R7 FACILITIES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, Processo nº 50600.041940/2022-81, para a execução dos serviços continuados de apoio administrativo, GRUPO 1 e GRUPO 2, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT - SEDE.

Gestor	<b>Titular</b> , o servidor <b>ROBERTO PEREIRA VIEIRA</b> , matrícula SIAPE nº 2689601, Administrador de empresa. <b>Substituto</b> , o servidor <b>LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES</b> , matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
Fiscais Técnicos Diretorias	<b>Titular</b> , a servidora <b>ALINE VITORINO SANTOS</b> , matrícula SIAPE nº 2063023, Técnico Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria-Geral</b> . <b>Substituto</b> , a servidora <b>VÂNIA LÚCIA DA SILVA COSTA ARBOÉS</b> , matrícula SIAPE nº 1094777, Agente Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria-Geral</b> .  <b>Titular</b> , o servidor <b>ANDERSON ALVARENGA FERREIRA</b> , matrícula SIAPE nº 2063233, Assessor Técnico, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria-Executiva</b> . <b>Substituto</b> , o servidor <b>LEONARDO VILLARES DE ALMEIDA AFFONSO</b> , matrícula SIAPE nº 15544798, Técnico Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria-Executiva</b> .  <b>Titular</b> , a servidora <b>JANAINA PEREIRA DE BRITO</b> , matrícula SIAPE nº 1094159, Assessora Técnica, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria de Administração e Finanças</b> . <b>Substituta</b> , a servidora <b>REBECCA NOBREGA SANTA FÉ YOKOTA</b> , matrícula SIAPE nº 2063897, Analista Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria de Administração e Finanças</b> .  <b>Titular</b> , o servidor <b>EDY WILLIAM SIQUEIRA DE MENEZES</b> , matrícula SIAPE nº 20632030, Técnico de Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Aquaviária</b> .

	<p><b>Substituto</b>, a servidora <b>JAQUELINE PORTMANN BORBA</b>, matrícula SIAPE nº 20773920, Técnico Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Aquaviária</b>.</p> <p><b>Titular</b>, o servidor <b>ANDERSON BENEDITO SASS MURBACH</b>, matrícula SIAPE nº 2345576, Analista de Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Ferroviária</b>.</p> <p><b>Substituto</b>, o servidor <b>CLEBER BARBOSA ALBUQUERQUE</b>, matrícula SIAPE nº 15468065, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Ferroviária</b>.</p> <p><b>Titular</b>, a servidora <b>JANAINA MARTINS</b>, Matrícula SIAPE nº 20631014, Analista Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Rodoviária</b>.</p> <p><b>Substituto</b>, o servidor <b>HUDSON GONÇALVES FERREIRA</b>, matrícula SIAPE nº 2091340, Técnico Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Rodoviária</b>.</p> <p><b>Titular</b>, a servidora <b>DELFINA CEZALPINA DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA</b>, Matrícula SIAPE nº 1101659, Agente de Portaria, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria de Planejamento e Pesquisa</b>.</p> <p><b>Substituto</b>, o servidor <b>THIAGO DAVI ROSA</b>, matrícula SIAPE nº 2063861, Analista em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria de Planejamento e Pesquisa</b>.</p>
Fiscal Administrativo	<p><b>Titular</b>, a servidora <b>CLEIDE COELHO OLIVEIRA</b>, matrícula SIAPE nº 2064200, Técnico Administrativo.</p> <p><b>Substituto</b>, o servidor <b>BRUNO RODRIGUES DA SILVA</b>, matrícula SIAPE nº 1549586, Técnico Administrativo.</p>

Art. 2º Os Fiscais Setoriais desempenharão todas as atribuições de fiscal técnico, dentro da respectiva área de atuação, nos termos do art. 40 da Instrução Normativa nº 005/2017-MPOG.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogações; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 974, de 7 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 029, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 4344, DE 21 DE JULHO DE 2025**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 175, inciso XVIII do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 431/2024, firmado com a Empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, Processo nº 50600.009051/2023-19, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de apoio técnico administrativo especializado, em caráter subsidiário, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES</b> , matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo. <b>Substituto</b> , o servidor <b>HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO</b> , matrícula SIAPE nº 2063202, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	<b>Titular</b> , o servidor <b>PAULO ARISTÓTELES AMADOR DE SOUSA</b> , matrícula SIAPE nº 17393119, Analista de Infraestrutura de Transporte, e deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria-Geral</b> . <b>Substituto</b> , o servidor <b>EBERT GUSTAVO RIBEIRO</b> , matrícula SIAPE nº 15698796, Técnico Administrativo e deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria-Geral</b> .  <b>Titular</b> , a servidora <b>JAQUELINE PORTMANN BORBA</b> , matrícula DNIT nº 5233-7, Técnico Administrativo, e deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Aquaviária</b> . <b>Substituto</b> , o servidor <b>EDY WILLIAM SIQUEIRA DE MENESES</b> , matrícula DNIT nº 4717-1, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes e deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Aquaviária</b> .
<b>Fiscais Técnicos Setoriais Diretorias</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>LEONARDO VILLARES DE ALMEIDA AFFONSO</b> , matrícula SIAPE nº 1544798, Técnico Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria-Executiva</b> . <b>Substituto</b> , o servidor <b>GUILHERME PACHECO DOS PASSOS CLARO</b> , matrícula SIAPE nº 2063273, Analista em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria-Executiva</b> .  <b>Titular</b> , o servidor <b>ANDERSON BENEDITO SASS MURBACH</b> , matrícula SIAPE nº 2345576, Analista de Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Ferroviária</b> . <b>Substituto</b> , o servidor <b>CLEBER BARBOSA ALBUQUERQUE</b> , matrícula SIAPE nº 15468065, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Ferroviária</b> .  <b>Titular</b> , o servidor <b>HUDSON GONÇALVES FERREIRA</b> , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2091340, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Rodoviária</b> .

	<p><b>Substituto</b>, a servidora <b>JANAINA MARTINS</b>, matrícula SIAPE n.º 20631014, Analista Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Rodoviária</b>.</p> <p><b>Titular</b>, o servidor <b>RICARDO DOS SANTOS BRAGGIO</b>, matrícula SIAPE nº 1539888, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria de Administração e Finanças</b>.</p> <p><b>Substituto</b>, o servidor <b>HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO</b>, matrícula SIAPE nº 2063202, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria de Administração e Finanças</b>.</p> <p><b>Titular</b>, a servidora <b>SIMONE AGUIAR DE FRANÇA</b>, matrícula DNIT nº 4497-0, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria de Planejamento e Pesquisa</b>.</p> <p><b>Substituto</b>, o servidor <b>THIAGO DAVI ROSA</b>, matrícula DNIT nº 4732-5, Analista em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da <b>Diretoria de Planejamento e Pesquisa</b>.</p>
Fiscal Administrativo	<p><b>Titular</b>, a servidora <b>CLEIDE COELHO OLIVEIRA</b>, matrícula SIAPE nº 2064200, Técnico Administrativo.</p> <p><b>Substituto</b>, a servidora <b>KEILA DENISE DOS SANTOS DE ASSIS</b>, matrícula SIAPE nº 1149697, Agente Administrativo.</p>

Art. 2º Os Fiscais Setoriais desempenharão todas as atribuições de Fiscal Técnico, dentro da respectiva área de atuação, nos termos do art. 40, da Instrução Normativa nº 005/2017-MPOG e de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Os Fiscais do Contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogações; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços, conforme as atribuições constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 1656, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 048, de 12 de março de 2025.

Art. 6º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA****PORTARIA Nº 4270, DE 16 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 132 da Resolução nº 39/2020 do Regimento Interno do DNIT, e considerando a Portaria nº 6699/2023 (SEI nº 16375530) de Delegação de Competência das atribuições previstas no art. 110 e,

CONSIDERANDO os documentos comprobatórios constante nos autos do Processo SEI nº 50600.013796/2024-55:

**Quadro 01: Volumes que compõem o Anteprojeto de Engenharia.**

<b>Nº Vol.</b>	<b>Documentos Comprobatórios</b>
I	<ul style="list-style-type: none"><li>Estudos e Levantamentos de Campo preliminares de Geotecnia e Topobatimetria.</li></ul>
II	<ul style="list-style-type: none"><li>Peças Gráficas (Desenhos 2D e 3D) e Memórias de Cálculo das disciplinas de Topobatimetria, Arquitetura, Geotecnia - Fundações, Estrutura, Naval, Terraplenagem e Pavimentação.</li></ul>
III	<ul style="list-style-type: none"><li>Listas de Insumos;</li><li>Cotação de Fornecedor Exclusivo com a respectiva Declaração;</li><li>Mapa de Cotações;</li><li>Memórias de Cálculo dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI;</li><li>Orçamentos Resumo, Sintético e Analítico Estimado de Referência;</li><li>Curva ABC de Serviços; e</li><li>Cronograma Físico-Financeiro.</li></ul>
IV	<ul style="list-style-type: none"><li>Documentação - ART.</li></ul>

DECIDE:

Art. 1º **APROVAR** o ANTEPROJETO DE ENGENHARIA das Obras e Serviços de Ampliação Naval e Civil do Porto (IP4) no Município de Manaus (São Raimundo), no Estado do Amazonas, conforme a NOTA TÉCNICA Nº 22/2025/COPORT/CGOB/DAQ/DNIT SEDE (SEI nº 21716005), de 13/07/2025, emitida pela Coordenação de Obras de Infraestrutura Portuária - COPORT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO  
Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

**PORTARIA Nº 4298, DE 17 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, a Portaria nº 6.176, de 20 de dezembro de 2024, publicada na Edição nº 246, 23 de dezembro de 2024 e tendo em vista o constante no Processo nº 50610.007275/2024-40, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para exercerem o Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada nº 407/2024, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (UFPEL)**, cujo objeto é a realização de estudo das conformações superficiais de fundo da Lagoa Mirim e cursos de água adjacentes, através do levantamento hidrográfico mediante levantamento batimétrico nas áreas específicas para o estabelecimento da hidrovia Uruguai-Brasil, abrangendo o Canal São Gonçalo, Lagoa Mirim, Canal do Sangradouro, Canal Arroito, o Canal de Acesso ao Porto de Santa Vitória do Palmar e o Rio Jaguarão, todos no Estado do Rio Grande do Sul; Instalação de estações fluviométricas e réguas linimétricas; Processamento de dados, Diagnóstico e Relatórios e; Realização de Curso de Capacitação em LH para os servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT:

Gestor	<b>Titular: Coordenador-Geral de Obras Aquaviária</b> <b>Substituto: Coordenador-Geral de Obras Aquaviária - Substituto</b>
Fiscais	<b>EDUARDO DUBAJ</b> , Especialista em Infraestrutura Sênior, Matrícula SIAPE nº 170874-0 <b>ARIELA DA SILVA TORRES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 166317-9 <b>JAQUELINE PORTMANN BORBA</b> , Técnica Administrativa, Matrícula SIAPE nº 207739-2

Art. 2º Os servidores acima designados irão exercer o acompanhamento e a fiscalização do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 407/2025.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU-Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO  
Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

**PORTARIA Nº 4348, DE 21 DE JULHO DE 2025**

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção 1, pág. 77, e Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição 101, Seção 2, pág. 2, no Diário Oficial da União (DOU), de 29/05/2023, e tendo em vista o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos. o constante no Processo nº 50601.000160/2024-33, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores listados abaixo para comporem Comissão visando o recebimento definitivo do objeto afeto ao Contrato nº SR-628/2016, firmado entre a Superintendência Regional do DNIT no estado do Amazonas - SRE/AM e a Empresa **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.718.687/0001-56, que tem por objeto a Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia e a Execução da Obra de Construção da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4, do Município de Envira/AM.

- I - **LINDOMAR LUIZ DE ABREU JÚNIOR**, Analista de Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 178.503-6, como Presidente;
- II - **CÉLIO HENRIQUE DOS REIS SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 157.502-7, como membro;
- III - **LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO**, Especialista em Infraestrutura Sênior, matrícula DNIT nº 4348-6, como membro; e
- IV - **ANGELA MARIA BARBOSA PARENTE**, Técnico de Nível Superior - Engenheiro, SIAPE nº 7744813, como membro substituto.

Art. 2º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU-Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO  
Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto

## **DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

### **PORTARIA Nº 4255, DE 16 DE JULHO DE 2025**

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos Processos SEI nº 50600.038792/2024-80 e 50600.041243/2024-92,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços de construção, manutenção, conservação e execução de obras e serviços relativos à coleta de dados de veículos pesados e monitoramento de operações através de Postos de Pesagem Mistos – PPM e Unidades Móveis Operacionais - UMOs, nos estados do Acre, Amazonas, Amapá e Roraima, referente ao Lote 06 do Contrato TT-788/2024-00 do Edital nº 175/2024-00, sendo que a execução dos serviços caberá ao **CONSÓRCIO PESO CERTO BRASIL**, tendo como líder a Empresa **FAIXA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.:**

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscais Administrativos (Presidentes da Comissão)	Titular: a servidora <b>CRISTIANE DE MELO TROVÃO</b> , Agente Administrativo, Matrículas DNIT n.º 0015-9 e SIAPE n.º 1149834.  Substituto: a servidora <b>ELENICE GRIGORIA LIMA</b> , Técnica Administrativa, Matrículas DNIT n.º 5353-4 e SIAPE n.º 1973594.
	Fiscais Técnicos (Membros da comissão)	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre  Titular: a servidora <b>JESSIKA ABRANTES PONTES</b> , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 5204-3 e SIAPE n.º 2062235.  Substituto: o servidor <b>THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 5217-5 e SIAPE n.º 1448420.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas  Titular: o servidor <b>KEYTSON COUTINHO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 4213-7 e SIAPE n.º 1891290.  Substituto: o servidor <b>ANDRÉ FILLIPPE FARIAS DE OLIVEIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 6356-8 e SIAPE n.º 3443045.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá  Titular: o servidor <b>JOSÉ RODOLFO DE MORAIS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 5061-0 e SIAPE n.º 2064510.  Substituto: o servidor <b>ISAIAS MILHOMEM DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 6379-7 e SIAPE n.º 1062278.
	Gestores do Contrato	Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima  Titular: o servidor <b>PAULO LUIZ FRANÇA</b> , Agente de Serviço de Engenharia, Matrículas DNIT n.º 0942-3 e SIAPE n.º 11043679.  Substituto: o servidor <b>LUIZ GUSTAVO HILÁRIO RIBEIRO SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, Matrículas DNIT n.º 5118-7 e SIAPE n.º 2063400.
		Titular: Coordenador (a) Geral de Operações Rodoviárias. Substituto: Coordenador (a) de Operações.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria n.º n.º 3476, de 04 de junho de 2025, publicado no Boletim Administrativo n.º 109, de 11 de junho de 2025.

Art. 6º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

**PORTRARIA Nº 4264, DE 16 DE JULHO DE 2025**

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos Processos SEI n.º 50600.003855/2024-87 e 50600.004720/2024-39,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais sob circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, nos Estados do Amazonas, Roraima, Pará, Amapá e Tocantins, referente ao Lote 06 do Contrato TT-086/2024-00 do Edital n.º 519/2023-00, sendo que a execução dos serviços caberá o **CONSÓRCIO BRASIL SEGURO**, tendo como Líder a Empresa **V.TECH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.:**

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscais Administrativos (Presidentes da Comissão)	<p>Titular: a servidora <b>ELENICE GRIGORIA LIMA</b>, Técnico Administrativo, Matrículas DNIT nº 5353-4 e SIAPE nº 1973594.</p> <p>Substituto: a servidora <b>ROSANA CARVALHO MACHADO</b>, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3764-8 e SIAPE nº 13797166.</p>
		<p>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas</p> <p>Titular: o servidor <b>SANDRO VALÉRIO DE SOUZA MARTINS</b>, Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrículas DNIT nº 60275 e SIAPE nº 3162608.</p> <p>Substituto: o servidor <b>MARCO ANTÔNIO ANDRADE VASCONCELOS</b>, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Matrículas DNIT nº 60887 e SIAPE nº 1320813.</p>
	Fiscais Técnicos (Membros da comissão)	<p>Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima</p> <p>Titular: o servidor <b>PAULO LUIZ FRANÇA</b>, Agente de Serviço de Engenharia, Matrículas DNIT nº 0942-3 e SIAPE nº 1104367-9.</p> <p>Substituto: o servidor <b>LUIZ GUSTAVO HILÁRIO RIBEIRO SILVA</b>, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5118-7 e SIAPE nº 2063400.</p>
		<p>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará</p> <p>Titular: o servidor <b>SÉRGIO ELZAMANN BARBOSA DE CAMPOS</b>, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4228-5 e SIAPE nº 1892225.</p> <p>Substituto: a servidora <b>ERIKA MEDEIROS SALIM</b>, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3034-1 e SIAPE nº 1547726.</p>
	Gestores do Contrato	<p>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá</p> <p>Titular: o servidor <b>JOSÉ RODOLFO DE MORAIS</b>, Analista em Infraestrutura de Transportes - Matrícula DNIT nº 5061 e SIAPE nº 2064510.</p> <p>Substituto: o servidor <b>ISAIAS MILHOMEM DA SILVA</b>, Analista em Infraestrutura de Transportes - Matrícula DNIT nº 6379-7 e SIAPE nº 1062278.</p>
		<p>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins</p> <p>Titulares: o servidor <b>DANIEL COSTA</b>, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4012-6 e SIAPE nº 1664512 e o servidor <b>PEDRO ALVES DA SILVA</b>, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3241-7 e SIAPE nº 1534344.</p> <p>Substitutos: o servidor <b>ANDRÉ MASSARU MURAKAMI</b>, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4036-6 e SIAPE nº 1760886 e o servidor <b>ALEXON BRAGA DANTAS</b>, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5576-0 e SIAPE nº 1549604.</p>
		<p>Titular: Coordenador (a) Geral de Operações Rodoviárias.</p> <p>Substituto: Coordenador (a) de Operações.</p>

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão n.º 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria n.º 3047, de 16 de maio de 2025, publicado no Boletim Administrativo n.º 095, de 22 de maio de 2025.

Art. 6º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

## **SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**

### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**

#### **PORTRARIA N.º 4250, DE 15 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000714/2022-30, resolve:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o acompanhamento de fiscalização do Contrato nº 00092/2022, firmado com o **INSTITUTO INOVA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de “Agente de Integração”, para o programa de estágio no âmbito da Superintendência Regional do Amapá - DNIT, localizada em Macapá-AP.

Gestor	<b>MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , Matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> <b>MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , Matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. <b>Substituto:</b> <b>AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR</b> , Matrícula SIAPE nº 1303552, Analista Administrativo - Contabilidade.
Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> <b>AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR</b> , Matrícula SIAPE nº 1303552, Analista Administrativo - Contabilidade <b>Substituto:</b> <b>MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , Matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR Portaria nº 3758, (SEI nº 21515122) de 18 de junho de 2025, publicada no Boletim Administrativo de 24 de junho de 2025, edição nº 116.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 4314, DE 18 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.001364/2019-23, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **LUIZ FELIPE MATIAS COELHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3442559, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) referente ao plano anual de trabalho de orçamento – PATO, na Rodovia BR-156/AP, segmento KM 212,15 ao KM 271,20, ao Contrato nº 00 00406/2020, firmado com a empresa **JM CONSTRUTORA EIRELI**.

**Art. 2º** Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que o servidor acima designado não terá dedicação exclusiva a esta função.

**Art. 3º REVOGAR** a Portaria nº 4374 de 04 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo de 10 de agosto de 2023, edição nº 152 (SEI Nº 15366575)

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELLO VIEIRA LINHARES**  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA****PORTRARIA Nº 4341, DE 21 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, e Portaria nº 769, de 31/1/2025, ou outra que a suceda, e

CONSIDERANDO o Despacho (SEI nº 19018753), a Nota Técnica de análise estrutural (SEI nº 17713953) e a Nota Técnica de análise técnica (SEI nº 18634747);

CONSIDERANDO os arquivos anexos a esta portaria;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 50605.003645/2023-68,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto básico/executivo do BR-LEGAL 2, desenvolvido no âmbito do Contrato n.º 00 00187/2021, firmado com a **PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA**, que objetiva a execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária (Atualização de Projetos do Programa BR-Legal – Produto 14I e Elaboração de Projetos do Programa BR-Legal – Produto 14J), referente ao Lote 103B/BA, com extensão de 167,30 km, conforme descrito a seguir:

**Rodovia/UF: BR-122/BA**

- **Trecho:** ENTR BR-235(A)/407(A) (DIV PE/BA) (INÍCIO PONTE S/RIO S FRANCISCO - JUAZEIRO) - DIV BA/MG  
1. **Subtrecho:** ENTR BA-569 (MANIAÇU) - ENTR BR-030(A)/430 (CAETITÉ);  
**Segmento:** km 721,20 ao km 747,70;  
**Extensão:** 26,5 km;  
**SNV (versão):** 122BBA0525 (2022-10C);

**Rodovia/UF: BR-430/BA**

- **Trecho:** ENTR BR-135/242(A)/BA-455 (BARREIRAS) - ENTR BR-030/122 (CAETITÉ)  
1. **Subtrecho:** ENTR BA-160(A) (BOM JESUS DA LAPA) - ENTR BR-030/122 (CAETITÉ);  
**Segmento:** km 291,20 ao km 432,00;  
**Extensão:** 140,80 km;  
**SNV (versão):** 430BBA0110 ao 430BBA0140 (2022-10C);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA

Superintendente Regional

Nota Técnica N° 117/2024 - **SISCON-ÚNICA MRR** (SEI nº 17713953);

Nota Técnica n.º: 6/2024/UL - Vitória da Conquista - BA/SRE - BA (SEI n.º 18634747);

Despacho / SRE - BA/UL - Vitória da Conquista-BA (SEI nº 18636106)

Projeto de Sinalização Lote 103 Vol I (SEI n.º 17867597)

Projeto de Sinalização Lote 103 Vol II BR122 (SEI n.º 17870661)

Projeto de Sinalização Lote 103 Vol II BR430 (SEI n.º 17870710)

Projeto de Sinalização Lote 103 Vol II BR430 Fotos Placas I (SEI n.º 17870910)

Arquivos: Projeto de Sinalização Lote 103 Vol II BR430 Fotos Placas II (SEI n.º 17871028)

Projeto de Sinalização Lote 103 Vol II BR430 Fotos Placas III (SEI n.º 17871308)

Projeto de Sinalização Lote 103 Vol II BR430 Fotos Placas IV (SEI n.º 17871487)

Projeto de Sinalização Lote 103 Vol II BR430 Fotos Placas V (SEI n.º 17871599)

Projeto de Sinalização Lote 103 Vol III (SEI n.º 17871892)

Projeto de Sinalização Lote 103 Vol IV (SEI n.º 19018712)

Projeto de Sinalização Lote 103 Vol V (SEI n.º 19018730) e

Despacho/SRE-BA/UL-Vitória da Conquista-BA (SEI n.º 19018753).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PORTARIA Nº 4335, DE 18 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, da Diretoria-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 04 de fevereiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº 50617.000010/2018-11 e em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e determina que todas as ações relativas à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos sigam as diretrizes de parametrização e especificações deste, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 17.00438/2025, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**, cujo objeto é a execução do conjunto de serviços de reforço e recuperação estrutural de 2 (duas) obras de arte especial, uma localizada na BR-259/ES, km 82, denominada Ponte do Fontenelle sobre o Rio Doce e a outra, na BR-262/ES, km 29, denominada Ponte do Rio Jucu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Processo base nº 50617.000802/2025-14.

Gestor	<b>Titular</b> , o servidor <b>HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS</b> , Coordenador de Engenharia da SR/DNIT/ES, Matrícula DNIT nº 3977-2. <b>Substituta</b> , a servidora <b>DÉBORA MÁRCIA PERES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 3993-4.
Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>BRUNO BARBIERO MORAES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 4548-9. <b>Substituto</b> , o servidor <b>OSMAR MIRANDA SILVA</b> , Datilógrafo, Matrícula DNIT nº 1629-2.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , a servidora <b>DEISE MEIRA ARDISSON</b> , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 4574-8 <b>Substituto</b> , o servidor <b>EDER CORRÊA</b> , Agente Administrativo do DNIT, Matrícula DNIT nº 1872-4.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvem a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atribuições previstas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 3º Os fiscais técnico e administrativo deverão executar suas atividades de acordo com as atribuições individuais estabelecidas no Item 5 e Subitens 5.1.1 e 5.1.2 do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 4º O fiscal técnico substituto, para o bom desempenho de suas funções, quando demandado em matéria que exija conhecimento técnico específico, será assistido pelo servidor **THIAGO ULIANA CALIMAN**, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 5234-5.

Art. 5º Face a existência do Contrato nº 17.00725/2021, firmado com o **CONSÓRCIO SUPERVISOR ES**, que tem por objeto a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, por PRODUTO, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, fica designado para atuar como Responsável Técnico no contrato de manutenção em tela, o engenheiro **ANDRÉ VELOSO MAIA**, CREA/MG 29588/D, funcionário da Supervisora.

Art. 6º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 4336, DE 18 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, da Diretoria-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 04 de fevereiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº 50617.000010/2018-11 e em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e determina que todas as ações relativas à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos sigam as diretrizes de parametrização e especificações deste, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 17.00439/2025, firmado com a empresa **PAT TRAFFIC - SISTEMAS DE TRANSPORTES INTELIGENTE LTDA.**, cujo objeto é a execução dos serviços de supervisão e orientação seletiva de tráfego, necessários para salvaguardar às condições normais e de segurança durante a execução das obras de recuperação estrutural da Ponte do Fontenelle, situada no km 82 da BR-259/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Processo base nº 50617.000810/2025-52.

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS</b> , Coordenador de Engenharia da SR/DNIT/ES, Matrícula DNIT nº 3977-2.
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>DÉBORA MÁRCIA PERES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 3993-4.
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>BRUNO BARBIERO MORAES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 4548-9.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>OSMAR MIRANDA SILVA</b> , Datilógrafo, Matrícula DNIT nº 1629-2.
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>DEISE MEIRA ARDISSON</b> , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 4574-8
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>EDER CORRÊA</b> , Agente Administrativo do DNIT, Matrícula DNIT nº 1872-4.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atribuições previstas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 3º Os fiscais técnico e administrativo deverão executar suas atividades de acordo com as atribuições individuais estabelecidas no Item 5 e Subitens 5.1.1 e 5.1.2 do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 4º O fiscal técnico substituto, para o bom desempenho de suas funções, quando demandado em matéria que exija conhecimento técnico específico, será assistido pelo servidor **THIAGO ULIANA CALIMAN**, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 5234-5.

Art. 5º Face a existência do Contrato nº 17.00725/2021, firmado com o **CONSÓRCIO SUPERVISOR ES**, que tem por objeto a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, por PRODUTO, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, fica designado para atuar como Responsável Técnico no contrato de manutenção em tela, o engenheiro **ANDRÉ VELOSO MAIA**, CREA/MG 29588/D, funcionário da Supervisora.

Art. 6º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL****PORTRARIA Nº 4331, DE 18 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025, tendo em vista o constante nos processos nº 50612.001952/2022-34 e 50612.000369/2023-97, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº. 12 00067/2023, firmado com a empresa **J.P.L. GOMES ENGENHARIA LTDA.**, segundo o Processo nº 50612.001952/2022-34, Edital Pregão Eletrônico nº 0545/2022-12, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Rodovia Federal BR-060/GO, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., no Trecho: Div. DF/GO - Entr. GO-050 (Div. GO/MS), Subtrecho: Entr. GO-412 (Acesso Ind. Perdigão) - Entr. BR-364(A), Segmento: km 393,10 ao km 470,00, Extensão: 76,90 km:

<b>Gestor</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA</b> , matrícula SIAPE nº 1550601, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>LUIZ ANTONIO URANI</b> , matrícula SIAPE nº 0858939, Engenheiro do DNIT
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>DIÓGENES COSTA DE CARVALHO</b> , matrícula SIAPE nº 1785225, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ANTÔNIO DE ALMEIDA VERAS NETO</b> , matrícula SIAPE nº 1987371, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR:** a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão

do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

**Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO:** a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

**Art. 4º INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 3609, de 23 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 141, de 24 de julho de 2024.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO****Ausência por Motivo de Casamento**

Em, 17/07/2025

**MATHEUS RIECHEL FERREIRA**, matr. DNIT nº 6304-5, período: de 18/07 a 25/07/2025. Processo nº 50611.002083/2025-18.

**Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 21/07/2025

**ODY MARIA FALBOT DAS CHAGAS** matr. DNIT nº 0454-5, período: 22/07 a 22/07/2025. Processo nº 50611.003559/2024-57

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS****PORTARIA Nº 4288, DE 17 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no D.O.U. nº 103, de 01 de junho de 2016, seção I, página 67, e

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, a pedido, o servidor **EVANDRO JOSÉ DE ALVARENGA**, matrícula SIAPE nº 8073671, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado atualmente no Núcleo de Comunicação/SREM/GR para o Serviço da Unidade Local de Governador Valadares/SREM/GR. Processo SEI nº 50606.003620/2025-16.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SÉRGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA**  
Superintendente Regional substituto

**PORTARIA Nº 4327, DE 18 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.004074/2025-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização da contratação da empresa **E. DOS SANTOS MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS - NOME FANTASIA: FERLET ÁUDIO E VÍDEO**, por meio da dispensa de licitação nº 382/2025, conforme instruído no processo 50606.003554/2025-84, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de montagem e instalação do sistema de áudio no auditório da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, localizada na Rua Líder, 197 Bairro Aeroporto - BH/MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREM/G,

<b>Gestor</b>	Titular: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8
	Substituto: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4
<b>Fiscais Técnicos</b>	Titular: <b>PHILLIP DONNAVAN DA COSTA CONCEIÇÃO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.406-3
	Substituto: <b>RICARDO BARBOSA DOMINGOS</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 155.576-9
<b>Fiscais Administrativos</b>	Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4
	Substituto: <b>RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6

Art. 2º . **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º . O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ****Auxílio - Funeral**

Em, 21/07/2025.

**SONIA MARIA PEREIRA CAVALCANTE**, beneficiária do ex-servidor falecido **RAIMUNDO ENILDO MONTEIRO DA COSTA**, matr. SIAPE nº 847566, falecido em 22/06/2025, valor: R\$ 10.487,72 (dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos). Processo: 50602.001689/2025-45.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA****PORTARIA Nº 4337, DE 18 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 769 de 31 de janeiro de 2025 (20176360), publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025 (20195263), bem como o Art. 1º, da Portaria DIRCOLEG nº 1.917, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 200, de 24/10/2016 e tendo em vista a documentação técnica constante no Processo nº 50613.001698/2020-01, em especial ao Termo de Aceite do Projeto Executivo (21738540),

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR PÚBLICA** a Aceitação do Projeto Executivo de Engenharia no âmbito do Contrato SRPB 938/2017, cujo objeto é Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução de Adequação de Capacidade e Segurança com Duplicação, Implantação de Contorno, Restauração da Pista Existente e Obras de Arte Especiais da Rodovia BR-230/PB.

Rodovia: BR-230/PB;  
Trecho: Cabedelo/PB - Divisa PB/CE;  
Subtrecho: Entr. BR-104 (B) - Entr. BR-412 (Farinha);  
Segmento: km 153,2 km 184,5;  
Extensão: 31,3 km;  
PNV: 230BPB0230 - 230BPB0240.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARNALDO MONTEIRO DA COSTA**  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PORTARIA Nº 4323, DE 18 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769 do Diretor Geral, de 31/01/2025, publicada no 04/02/2025, Edição: 24, Seção: 1, Página: 69, tendo em vista o constante do Processo nº 50607.001238/2023-04 e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 06 de novembro de 2023 (SEI! nº 16092821), no Boletim Administrativo nº 212, de 08 de novembro de 2023, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, sua execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50607.001238/2023-04,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

**Rodovia/UF:** BR-393/RJ

**Trecho:** Div. RJ/MG - Entr. BR-393 (III)(Variante Madalena - Trecho 2);

**Subtrecho:** Acesso Paraíba do Sul - Entr. BR-393 (III)(Variante Madalena - Trecho 2);

**Segmento:** km 185,30 ao km 300,30.

**Extensão Total:** 120,00km.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON MONTEIRO DE MSOUZA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições e competências lhe foram delegadas pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 769 de 31/01/2025, publicada no DOU de 04/02/2025, de acordo com o constante do Processo n.º 50614.000854/2025-11;

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 212 de 08 de novembro de 2023 do DNIT, a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO o Despacho (DNIT) (SEI nº 21764299);

CONSIDERANDO o Relatório PATO BR-427/RN Vol I (SEI nº 21758794) e o Relatório PATO BR-427/RN Vol II (SEI nº 21758800);

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

**RODOVIA: BR-427/RN**

**Trecho:** ENTR R. WALKER MACEDO (CURRAIS NOVOS) \*TRECHO URBANO\* - DIV RN/PB

**Subtrecho:** ENTR R. WALKER MACEDO (CURRAIS NOVOS) \*TRECHO URBANO\* - DIV RN/PB

**Segmentos:** Km 0,00 - Km 164,70

**SNV:** 427BRN0010 - 427BRN0200

**Extensão Total:** 111,00 km

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO

Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA****PORTRARIA Nº 4345, DE 21 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA**, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, com fundamento na Portaria DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União em 01/06/2016, e em consonância com disposto no Art. 40 da Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022;

Considerando o constante no processo nº 50009.000047/2025-28.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 408/2025 (SEI nº 21727841), firmado com a empresa **MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, cujo objetivo é a contratação de serviços comuns de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem, bem como de serviços correlatos para atender às necessidades da Superintendência Regional do Dnit no Estado de Roraima.

Gestor titular	<b>VIVIAN ZARLING VENDRAMINI</b> , matrícula SIAPE nº 2060122, Analista Administrativo
Gestor substituto	<b>ANA CRISTINA DE SÁ LEITÃO SOARES ÁVILA PAZ COSTA</b> , matrícula SIAPE nº 1435874, Analista Administrativo
Fiscal Técnico e Administrativo titular	<b>ANA CRISTINA DE SÁ LEITÃO SOARES ÁVILA PAZ COSTA</b> , matrícula SIAPE nº 1435874, Analista Administrativo
Fiscal Técnico e Administrativo substituto	<b>JULIANA VALOIS MOTA BEZERRA</b> , matrícula SIAPE nº 3443425, Analista Administrativo

Art. 2º O Fiscal irá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa que fará o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 3º O Gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGO GOMES BRASIL  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 4347, DE 21 DE JULHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA**, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, com fundamento na Portaria DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União em 01/06/2016, e em consonância com disposto no Art. 40 da Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022;

Considerando o constante no processo nº 50009.000634/2025-17.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 372/2025, firmado com a empresa **INFINITY LOCAÇÃO SERVIÇOS E GESTÃO LTDA**, cujo objetivo é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de natureza continuada de apoio administrativo a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima (SRE/RR).

Gestor titular	<b>VIVIAN ZARLING VENDRAMINI</b> , matrícula SIAPE nº 2060122, Analista Administrativo
Gestor substituto	<b>THIAGO CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA</b> , matrícula SIAPE nº 3443768, Analista Administrativo
Fiscal Técnico e Administrativo titular	<b>THIAGO CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA</b> , matrícula SIAPE nº 3443768, Analista Administrativo
Fiscal Técnico e Administrativo substituto	<b>FRANCISCO FÉLIX DE LIMA FILHO</b> , matrícula SIAPE nº 2062237, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transporte

Art. 2º O Fiscal irá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa que fará o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 3º O Gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGO GOMES BRASIL  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4349, DE 21 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, com fundamento na Portaria DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União em 01/06/2016, e em consonância com disposto no Art. 40 da Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022;

Considerando o constante no processo nº 50009.000633/2025-72.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 373/2025 (SEI nº 21695515), firmado com a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, cujo objetivo é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de natureza continuada, na categoria de Motorista, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima (SRE/RR).

Gestor titular	<b>VIVIAN ZARLING VENDRAMINI</b> , matrícula SIAPE nº 2060122, Analista Administrativo
Gestor substituto	<b>THIAGO CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA</b> , matrícula SIAPE nº 3443768, Analista Administrativo
Fiscal Técnico e Administrativo titular	<b>THIAGO CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA</b> , matrícula SIAPE nº 3443768, Analista Administrativo
Fiscal Técnico e Administrativo substituto	<b>FRANCISCO FÉLIX DE LIMA FILHO</b> , matrícula SIAPE nº 2062237, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transporte

Art. 2º O Fiscal irá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa que fará o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 3º O Gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGO GOMES BRASIL  
Superintendente Regional

**COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>